

LEI Nº 3.506 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Denomina logradouro público no bairro Jardim Maravilha - **Praça Elias Ferreira dos Santos**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro público localizado entre as Ruas, Terra Nova, Curral Queimado e Olímpio Costa no bairro Jardim Maravilha, passa a ter a seguinte denominação - **Praça Elias Ferreira dos Santos**.

Art. 2º - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

Art. 3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autores: César Durando.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO Nº 1.605/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “Denomina logradouro público no bairro Jardim Maravilha - Praça Elias Ferreira dos Santos”. Tombada sob nº 3.506, de 16 de março de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.506 / 2022

Nº de Folhas 03

Total de Folhas 07

Ch
Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 017/2022 – REDAÇÃO FINAL

Ementa: Denomina logradouro público no bairro Jardim Maravilha - **Praça Elias Ferreira dos Santos.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público localizado entre as Ruas, Terra Nova, Curral Queimado e Olímpio Costa no bairro Jardim Maravilha, passa a ter a seguinte denominação - **Praça Elias Ferreira dos Santos.**

Art. 2º Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva com o nome do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: César Durando

Gabinete da Presidência, 15 de março de 2022.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO
1º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA
3º Secretário

cas



13 Votações

APROVADO
Votação: 14 x 0
Data: 15 / 03 / 2022

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR CÉSAR DURANDO

PROJETO DE LEI Nº 017/2022 – 25/02/2022

Autor: César Durando

23 Votações

APROVADO
Votação: 16 x 0
Data: 15 / 03 / 2022

Ementa: Denomina logradouro público no bairro Jardim Maravilha - Praça Elias Ferreira dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público localizado entre as Ruas, Terra Nova, Curral Queimado e Olímpio Costa no bairro Jardim Maravilha, passa a ter a seguinte denominação - **Praça Elias Ferreira dos Santos.**

Art. 2º Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva com o nome do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.506 / 2022
Nº de Folhas 04
Total de Folhas 07
Ch.
Responsável

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar uma homenagem a uma pessoa simples, popular, artista repentista e participante dos movimentos políticos dos tempos passados.

O senhor Elias Ferreira dos Santos, nasceu no dia 05 de dezembro de 1923, paraibano nascido na cidade de Monteiro, interior do estado da Paraíba. Casado com a senhora Edite dos Santos Lima, pai de quatro filhos, Edvânia, Ernando, Evânia e Herta.

Em busca de uma vida melhor para a sua família veio para a cidade de Petrolina-PE, em 18 de março de 1963. Escolheu Petrolina (a qual chamava a cidade de seus sonhos), para aqui criar seus filhos e ter uma vida melhor. Sertanejo simples e humilde, homem de fé e coragem.

O pioneiro e cantador repentista que participava vários programas das emissoras da cidade, a rádio Rural e Grande Rio AM. Participava ativamente da política da cidade em comícios em campanhas eleitoras que para ele era um ofício, foi militante do PMDB, filiado ao partido onde foi por alguns anos membro do diretório municipal.

Conhecido e admirados por algumas personalidades da política tais como: Mansueto de Lavor, Marcos Freire, Roberto Freire, Ulisses Guimarães, Cid Sampaio, Osvaldo Coelho (que o chamava de amigo poeta), Paulo de Souza Coelho, Chico Freire, entre outros.

Foi carroceiro, que para ele era uma profissão que ele amava, trabalhava com esforço e dedicação para garantir o pão de cada dia, suprindo assim as necessidades da sua família.



CÂMARA MUNICIPAL
nº 3.506 / 2022
de Folhas 05
total de Folhas 07
Ch
Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR CÉSAR DURANDO

Um dos primeiros moradores do bairro Jardim Maravilha, e sempre disposto a ajudar as pessoas que o procurava, participou ativamente juntamente com sua esposa, Edite e sua filha, Evânia, de mutirões para a construção da Associação dos Moradores do Bairro Jardim Maravilha, como também participou da construção da Igreja Católica do bairro (Paróquia Nossa Senhora da Graças), obras sociais que realizou com amor e carinho.

No ano de 2000, foi diagnosticado portador da Doença de Chagas, sua fé o ajudou a enfrentar e suportar essa enfermidade, homem de fé, católico fervoroso, foi membro ativo do grupo católico homens do terço, sua fé deu forças para lutar até o fim, passou por vários procedimentos mais com o passar do tempo a doença o foi debilitando cada vez mais, até que no dia 28 de dezembro de 2007, Deus o chamou para a eternidade lhe dando o descanso e paz, deixando um legado de excelência, honestidade e amor ao próximo.

Ele amava Petrolina de forma especial a frase que ele sempre dizia: “Petrolina a Terra dos meus sonhos, sou grato a Deus e as pessoas que a fundaram, fazendo surgir tanto progresso”. Elias Ferreira deixou esposa, filhos, netos e bisnetos.

Essas virtudes justificam plenamente a homenagem que queremos fazer.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2022.


CÉSAR DURANDO
Vereador - DEM

erf

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3-506 / 2022
Nº de Folhas 06
Total de Folhas 07
Ch.
Resposta

PARECER

PROJETO DE LEI 017/2022 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO JARDIM MARAVILHA - PRAÇA ELIAS FERREIRA DOS SANTOS.

AUTOR: CÉSAR DURANDO

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Lei do Poder Legislativo, o qual denomina logradouro público no bairro Jardim Maravilha - **Praça Elias Ferreira dos Santos**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 14 de março de 2022.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

erf

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI 017/2022 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO JARDIM MARAVILHA - PRAÇA ELIAS FERREIRA DOS SANTOS.

AUTOR: CÉSAR DURANDO

RELATOR: ALEX SANDRO DE JESUS GOMES

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3506/2022

Nº de Folhas 07

Total de Folhas 07

Ch.

Resposta

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade prestar uma homenagem a uma pessoa simples, popular, artista repentista denominando logradouro público Bairro Jardim Maravilha - **Praça Elias Ferreira Dos Santos**.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

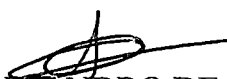
III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 14 de março de 2022.



VER. MARCOS MACIEL DE AMORIM – PRESIDENTE SUBSTITUTO



VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES – RELATOR



VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – SECRETÁRIO